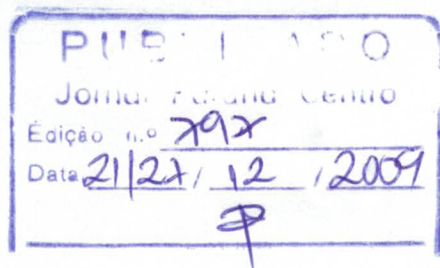




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná



LEI Nº. 349/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no total de R\$ 79.466,94 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) ao orçamento do presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Exercício de 2009, na importância de R\$ 79.466,94 (setenta e nove, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) destinado a execução de despesas com folha de pagamento do FUNDEB e devolução de saldo de convênio não utilizado.

## CRÉDITO ESPECIAL

### FONTES 000 – RECURSOS LIVRES

|                                                                                   |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 06 – DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                        |                  |
| 06.003 – DIVISÃO DE ENSINO                                                        |                  |
| 12.361.06032-114 – Execução de Despesas no FUNDEB com recursos livres             |                  |
| 2760 0.1.000 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal civil..... | 78.000,00        |
| <b>TOTAL DA FONTE 000 - RECURSOS LIVRES.....</b>                                  | <b>78.000,00</b> |

### FONTE 737 – CONVÊNIO MDA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

|                                                                   |                 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 04 – DEPTº MUN. AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE                      |                 |
| 04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA                                   |                 |
| 20.606.20011-105 – Conclusão de Convênios PRONAF 2008             |                 |
| 2770 3.3.737 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições..... | 1.398,57        |
| 2770 3.1.737 - 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições..... | 68,37           |
| <b>TOTAL DA FONTE 737 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.....</b>            | <b>1.466,94</b> |

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....</b> | <b>79.466,94</b> |
|---------------------------------------------------------|------------------|

Art. 2º. – Como fonte de recurso para a suplementação do Artigo 1º, serão utilizados como recursos os cancelamentos totais e parciais das dotações abaixo demonstradas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

## FONTES 000 – RECURSOS LIVRES

|                                                                                    |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 08 – DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS                            |                  |
| 08.001 – GABINETE DIRETOR DE TRANSPORTE                                            |                  |
| 04.122.04021-060 – Construção da sede do departamento Rodoviário                   |                  |
| 1750 0.1.000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....                          | 30.000,00        |
| 08.004 – DIVISÃO DE URBANISMO                                                      |                  |
| 15.451.15021-068 – Construção de meio fio, galerias e paviment. Pedras Irregulares |                  |
| 1950 0.1.000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....                          | 48.000,00        |
| <b>TOTAL DA FONTE 000 – RECURSOS LIVRES.....</b>                                   | <b>78.000,00</b> |

## FONTE 737 – CONVÊNIO MDA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

|                                                                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|
| 04 – DEPTº MUN. AGRIC., PEC. E MEIO AMBIENTE                             |          |
| 04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA                                          |          |
| 20.606.20011-105 – Conclusão de Convênios PRONAF 2008                    |          |
| 2650 3.3.737 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... | 1.398,57 |

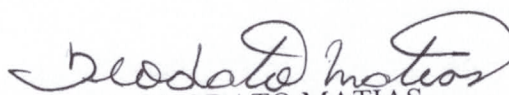
Art. 3º - Também será utilizado como recurso para a suplementação do artigo 1º o excesso de arrecadação da Receita de Aplicação Financeira do Convênio assinado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário na conta de receita e valor abaixo detalhado:

| Conta de receita                      | Descrição                                      | Valor            |
|---------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 1.3.2.5.01.99.14.00                   | Rem. Dep. Banc. Convênio<br>Aquisição Veículos | 68,37            |
| <b>TOTAL DO EXCESSO.....</b>          |                                                | <b>68,37</b>     |
| <b>TOTAL DO CANCELAMENTO.....</b>     |                                                | <b>79.398,57</b> |
| <b>TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO.....</b> |                                                | <b>68,37</b>     |
| <b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS .....</b> |                                                | <b>79.466,94</b> |

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2009.

  
DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal